MOÇÃO Nº 4/2026

REPÚDIO

AO ATO DE INTOLERÂNCIA RELIGIOSA PRATICADO NO DIA 12 DE FEVEREIRO, EM UM SHOPPING CENTER DE FOZ DO IGUAÇU, CONTRA DUAS VÍTIMAS MUÇULMANAS.

Autoria: Vereadora Anice Gazzaoui

Os Vereadores com assento na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que esta subscrevem, vêm, por meio deste instrumento legal, com fundamento no artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, submeter ao Plenário a presente **Moção de Repúdio**, que tem por finalidade registrar a **manifesta reprovabilidade do ato de intolerância religiosa praticado no dia 12 de fevereiro, em um shopping center de Foz do Iguaçu, contra duas vítimas muçulmanas.**

O referido episódio, que teve repercussão nacional, gerou profunda indignação na sociedade iguaçuense e brasileira, evidenciando uma grave afronta aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da liberdade religiosa. É imprescindível que tal caso não seja esquecido, mas que sirva como marco para o fortalecimento de políticas públicas eficazes de prevenção e combate à intolerância religiosa.

Foz do Iguaçu é reconhecida mundialmente como exemplo de convivência pacífica entre os povos, sendo uma cidade multicultural onde mais de 90 etnias coexistem em harmonia. Essa característica singular faz do município um símbolo de diversidade, diálogo inter-religioso e respeito às diferenças. A cidade abriga a segunda maior comunidade muçulmana do país.

O ato de intolerância ocorrido no dia 12 de fevereiro é absolutamente condenável e incompatível com a história, os valores e a vocação plural de Foz do Iguaçu. Manifestações de preconceito e discriminação não podem encontrar espaço em uma sociedade democrática.

Diante da gravidade do ocorrido, autoridades de todas as esferas não podem se calar. Este episódio chama a atenção para a necessidade de união entre Poder Público, instituições e

Assinado por 8 pessoas: ANICE GAZZAOUI, BENI RODRIGUES PINTO, YASMIN HACHEM, MARCIA BACHIXTE FURLAN, VALENTINA ROCHA VIRGINIO, ADRIANO RORATO, EVANDRO FERREIRA e ALMIR LUIS BALBINOT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F62F-DCDF-121E-5E82 e informe o código F62F-DCDF-121E-5E82

sociedade civil organizada, para que todos se posicionem firmemente contra qualquer forma de agressão à liberdade religiosa. O silêncio institucional diante de atos dessa natureza fragiliza a proteção dos direitos fundamentais e compromete o pacto social baseado no respeito às diferenças.

Reafirma-se a necessidade de adoção de ações concretas de prevenção e enfrentamento, incluindo a elaboração de um protocolo integrado de prevenção e combate à intolerância religiosa, a ser construído pelas forças de segurança, entidades representativas, Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal. Esse instrumento deverá estabelecer diretrizes claras para acolhimento às vítimas, responsabilização dos agressores, monitoramento de ocorrências e promoção permanente de campanhas educativas voltadas à cultura da paz.

Diante do exposto, por meio da presente Moção, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu manifesta seu repúdio ao ato de intolerância religiosa praticado contra as mulheres muçulmanas, reafirmando o compromisso dos membros deste Poder Legislativo com uma sociedade plural, democrática e fundada no respeito mútuo.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025.

Anice Gazzaoui
Vereadora

Assinado por 8 pessoas: ANICE GAZZAOUI, BENI RODRIGUES PINTO, YASMIN HACHEM, MARCIA BACHIXTE FURLAN, VALENTINA ROCHA VIRGINIO, ADRIANO RORATO, EVANDRO FERREIRA e ALMIR LUIS BALBINOT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F62F-DCDF-121E-5E82 e informe o código F62F-DCDF-121E-5E82

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F62F-DCDF-121E-5E82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANICE GAZZAOUI (CPF 939.XXX.XXX-49) em 25/02/2026 09:46:17 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BENI RODRIGUES PINTO (CPF 751.XXX.XXX-72) em 09/03/2026 11:24:54 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- YASMIN HACHEM (CPF 439.XXX.XXX-05) em 09/03/2026 11:39:13 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCIA BACHIXTE FURLAN (CPF 703.XXX.XXX-20) em 09/03/2026 11:44:53 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 09/03/2026 12:07:36 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ADRIANO RORATO (CPF 032.XXX.XXX-07) em 09/03/2026 12:11:50 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EVANDRO FERREIRA (CPF 925.XXX.XXX-53) em 09/03/2026 13:06:13 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALMIR LUIS BALBINOT (CPF 492.XXX.XXX-04) em 10/03/2026 09:56:38 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F62F-DCDF-121E-5E82